

**EDITAL N. 473/2025 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
DESENVOLVIMENTO/UNESPAR**

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR e o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 001/2024–CPPS/UNESPAR, publicado no DOE nº 11579 de 16/01/2024, o Edital de Resultado Final nº 020/2024 – CPPS/UNESPAR, publicado no DOE nº 11.659 de 14/05/2024, Resolução de Homologação do Resultado Final do Concurso Nº 056/2024 – CAD/UNESPAR, publicada no DOE nº 11679 de 13/06/2024 e o Decreto nº 11.542 de 17/10/2025, que torna sem efeito a nomeação,

R E S O L V E M:

Art. 1º – CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo para o preenchimento de vagas, do Concurso Público regido pelo Edital de abertura nº 001/2024–CPPS/UNESPAR para a Carreira do Magistério Público de Ensino Superior do Estado do Paraná, no cargo de Professor de Ensino Superior, junto à Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, **para realização e entrega de Exames Médicos pré-admissionais**, conforme Anexo deste Edital e de acordo com a distribuição abaixo:

Class.	Nome do Candidato (a)	Inscrição	ID Vaga	Campus/Centro De Área/Colegiado	Vaga	Local De Entrega Dos Exames
4ª	FRANCINE CORDEIRO BOBATO	12774	929	União da Vitória/ Ciências Humanas e da Educação/ Pedagogia	Metodologias de Ensino	Praça Coronel Amazonas, s/n – União da Vitória-PR

Art. 2º O(A) candidato(a) convocado(a) deverá entregar os exames até no dia 07 de novembro de 2025, no horário das 13h30min horas às 17 horas no Local de Entrega dos Exames descrito no quadro do Art.1º deste edital, munido do documento oficial de identificação de qualquer ente da federação e cópia, para entrega dos exames pré-admissionais.

Parágrafo único – O(A) candidato(a) que não comparecer ou não entregar os exames médicos

será considerado desistente da vaga.

Art. 3º Os exames e as avaliações serão submetidos ao Departamento de Saúde do Servidor - DSS, para emissão do Laudo de Exame Médico.

Art. 4º A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto (a) ou inapto.

Art. 5º Será considerado(a) apto(a) o (a) candidato(a) que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função.

Art. 6º Caberá ao(à) candidato(a) o conhecimento e a execução, conforme estabelece este Edital, dos exames e da Avaliação Médica, previstos no Anexo I, do presente Edital. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Art. 7º À nomeação do(a) candidato(a) classificado(a) serão respeitadas as limitações de ordem financeira e orçamentária, observando-se rigorosamente o número de vagas, a ordem de classificação e de aceite de vaga, bem como, as vagas autorizadas e o ingresso no nível inicial da carreira e consequente remuneração conforme tabela salarial da Carreira do Magistério do Ensino Superior.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e pela Reitoria da UNESPAR.

Art. 9º Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 10º Publique-se nos *sites* oficiais da Unespar e dos seus *Campi*.

Curitiba, 24 de outubro de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora – UNESPAR

Valderlei Garcias Sanches
Pró-Reitor-PROGESP

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 473/2025-PROGESP-UNESPAR

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá realizar os seguintes exames laborais e avaliações:

- 1- Hemograma;
- 2- Glicose;
- 3- Ureia;
- 4- Creatinina;
- 5- Audiometria;
- 6- Avaliação psiquiátrica;
- 7- Avaliação ortopédica;
- 8- Avaliação cardiológica composta de eletrocardiograma e para maiores de 45 anos também Teste de Esforço;
- 9 – Avaliação Clínica, expedida por Médico do Trabalho, registrado no Conselho Regional de Medicina, com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação;
- 10 – Ficha de Informações Médicas – de preenchimento obrigatório e de próprio punho pelo candidato (modelo a ser preenchido na Divisão de Recursos Humanos do *Campus*).

Parágrafo único – Os exames de saúde previstos neste artigo correrão às expensas do candidato.